

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça
Oitava Vara Cível de Brasília
PRAÇA MUNICIPAL, S/N FÓRUM DE BRASÍLIA, BLOCO B, 8º ANDAR, ALA A, EIXO
MONUMENTAL, Telefone: 3103-7351/3103-7466, CEP: 70094900, BRASÍLIA-DF
8vcivel@tjdf.gov.br, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

-ALVARÁ DE LEVANTAMENTO - BRB - DEPÓSITO JUDICIAL-

O Doutor LEANDRO BORGES DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito, na forma da lei, etc...

Processo n.: 2014.01.1.044556-5

Ação: Procedimento Sumário

Autor: SANDRO TAVARES

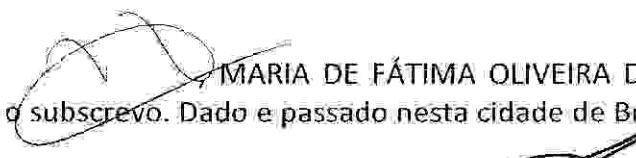
Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

AUTORIZA ao Senhor Gerente do BANCO DE BRASÍLIA - BRB, Agência 155, ou quem suas vezes fizer, entregar ao Requerente: **SANDRO TAVARES, CPF Nº 011862826-73, CI Nº 8533967-SSP DF**, a quantia de R\$ 5.177,96 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), existente na Conta Judicial n. 075078-7, acrescida de juros e correção monetária, se houver, depósitos datados de 10/04/2014, 06/05/2014, 05/06/2014, 02/07/2014, 05/08/2014, 03/09/2014 e 04/11/2014, nos autos da ação em referência. O presente alvará é expedido em virtude de haver a parte interessada requerido o levantamento da supraimportância.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que ao(a) Advogado(a) Ronaldo Soares Rocha, OAB/DF 12.949, foram conferidos os poderes de receber e dar quitação, conforme procuração de fl. 29.

Maria de Fátima Oliveira de Andrade
Diretora de Secretaria Substituta

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Expeça-se alvará de levantamento de todos os valores depositados nos autos, em nome do autor. Próssiga-se como determinado anteriormente. Brasília - DF, segunda-feira, 23/03/2015 às 16h48. Leandro Borges de Figueiredo Juiz de Direito

O QUE CUMPRA. Eu, , MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ANDRADE, Diretora de Secretaria Substituta, o subscrecio. Dado e passado nesta cidade de Brasília, 06 de abril de 2015 às 15h50

LEANDRO BORGES DE FIGUEIREDO
Juiz de Direito



Código de Autenticação: ALLD.2015.0408.E556.VPAN.HAOA



Remetido em ____ / ____ / ____

BRB - Banco de Brasília S.A. - Extrato de Conta Poupança
Ag.: 0155 Conta: 155075078-7 Data: 23/04/2015 16:49
Emissor : LUCAS LISBOA RODRIGUES Mat.: 820522
DEPOSITO JUDICIAL TJDF

Saldo Anterior

6.171,74+

Data	Doc.	Histórico	Valor	Saldo
27/03	000115	CREDITO DE JUROS MP 567	0,11+	6.171,85+
30/03	000116	CREDITO DE JUROS MP 567	0,13+	6.171,98+
31/03	000117	CRED REGUL CORRECAO MONETARIA	7,17+	6.179,15+
31/03	000118	CRED REGULARIZACAO DE JUROS	25,39+	6.204,54+
01/04	000119	CRED TRANSFER SALDO DIA 31p/01	32,56+	6.237,10+
01/04	000120	CREDITO DE JUROS MP 567	0,02+	6.237,12+
01/04	000121	DEB TRANSFER SALDO DIA 31p/01	32,56-	6.204,56+
02/04	000122	CREDITO DE JUROS MP 567	0,24+	6.204,80+
06/04	000123	CREDITO DE JUROS MP 567	0,36+	6.205,16+
06/04	000124	CREDITO DE JUROS MP 567	0,49+	6.205,65+
06/04	000125	CREDITO DE JUROS MP 567	1,23+	6.206,88+
06/04	000126	CREDITO DE JUROS MP 567	0,74+	6.207,62+
08/04	000127	CREDITO DE JUROS MP 567	0,98+	6.208,60+
10/04	000128	CREDITO DE JUROS MP 567	1,24+	6.209,84+
Saldo Atual				6.230,98+
= Saldo Disponível				6.230,98+

DETALHAMENTO DE LANÇAMENTOS PROVISIONADOS

Data	Histórico	Valor
	Saldo Provisionado no dia	0,00

*** EXCLUSIVAMENTE PARA USO INTERNO ***

A divulgação deste documento fora das dependências deste banco acarretará a aplicação das penalidades previstas na quebra do Sigillo Bancário ao emissor citado no caput deste extrato.

Ovidoria BRB - 0800 642 1105



Recibo / Autorização

AUTORIZO A TRANSFERÊNCIA E/OU LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) REFERENTE(S) AO ALVARÁ JUDICIAL, DEDUZIDAS AS TARIFAS.

CONTA(S) PARA SAQUE/TRANSFERÊNCIA:

VALOR TOTAL:

100%

DADOS DO BENEFICIÁRIO:

NOME: *Ronaldo Toron*

CPF / CNPJ: 011 862 826 - 73

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 8.533 967.46-

BANCO: Banco Brasil

CÓDIGO DO BANCO: 001

AGÊNCIA:

1273-4

CONTA/ DV:

5742-8

 CONTA CORRENTE CONTA POUPANÇA

TELEFONE(S) DE CONTATO: FÍXO ()

CELULAR (X) 61 96428448

RESGATADOR: BENEFICIÁRIO PROCURADOR - NESTE CASO, INFORME OS DADOS ABAIXO:NOME: *Ronaldo Soares Soárez*

CPF / CNPJ: 494 874 501-49

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG-DF 13949

TELEFONE(S) DE CONTATO: FÍXO ()

CELULAR (X) 61 - 96428448

Obs.: 1. Conforme o Provimento Geral da Corregedoria, Art. 102: § 1º "Os bancos dispõem de até vinte e quatro horas, contadas da apresentação do alvará, para liberação do valor em favor do beneficiário".

2. O alvará de levantamento será verificado no site do TJDFT. A indisponibilidade de verificação ou outros motivos de força maior, alheios à vontade do banco, podem impedir o pagamento na data prevista.

3. Declaro que me responsabilizo pelas informações prestadas acima.

LOCAL E DATA: BRASÍLIA, 23/04/2015

Assinatura

VISTO DO
FUNCIONÁRIO/MATRÍCULA: